



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

ATA N.º 49

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Rui Pedro Pereira Machado, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

LOTEAMENTO “QUINTA DOS LAGARES” – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO LOTE N.º 45, DE SARA DANIELA ALVES LOPES VELOSO: -

Presente proposta de aquisição do Lote N.º 45, de *Sara Daniela Alves Lopes Veloso*, pelo valor de **8.600,00 €** (oito mil e seiscentos euros), cuja informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 25 de novembro de 2013, refere que o valor proposto está de acordo com o valor mínimo para o lote N.º 45, constante no Regulamento de Venda de Lotes do Loteamento “Quinta dos Lagares” e que em nome da requerente não foi ainda feita qualquer alienação de lotes no referido loteamento por parte da Autarquia, pelo que pode ser alienado nos termos propostos. – **Deliberado, por unanimidade, alienar o Lote N.º 45, a Sara Daniela Alves Lopes Veloso, pelo montante de 8.600,00 € (oito mil e seiscentos euros).** -----

Proc. n.º 43/2013

Requerente: Quinta do Caúinho, Lda.

Local: Lugar do Setrunfo – Freixiel

Assunto: *Construção de Armazém Agrícola – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Técnico Superior, datada de 21 de novembro de 2013, refere que o pedido foi viabilizado em reunião do executivo de 10 de dezembro de 2012, após pedido de informação prévia datado de 28 de novembro de 2012. Mais informa que, em seu entender, não há inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura, devendo o requerente entregar os estudos



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

técnicos em falta no prazo de seis meses. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

ASSOCIATIVISMO LOCAL – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA APOIO AO ASSOCIATIVISMO LOCAL – “Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor”: -

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia de Moraes, datada de 19 de novembro de 2013, referindo que a *Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor* apresentou candidatura a apoio financeiro, no âmbito do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, no valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros). -----

A Técnica Superior acrescenta que este pedido está parcialmente instruído de acordo com o n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor, uma vez que não cumpre um dos requisitos previstos, ou seja, não apresenta orçamentos de três fornecedores, apresentando apenas documentos de despesa parcial de **4.651,78 €** (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um euros e setenta e oito cêntimos), referentes aos itens candidatados de **5.000,00 €** (cinco mil euros), ou seja, para *fardamento* candidata **1.000,00 €** (mil euros) e apresenta documentos de despesa no valor de **800,00 €** (oitocentos euros) e para *reparação de instrumentos musicais* candidata **4.000,00 €** (quatro mil euros) e apresenta documentos de despesa no valor de **3.851,78 €** (três mil, oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e oito cêntimos). -----

Por último, a Técnica Superior informa que esta candidatura, apesar de não cumprir o item atrás referido, apresenta os comprovativos da despesa efetuada, que só deveriam ser apresentados em fase posterior à aprovação da candidatura, pelo que, a título excecional, parece enquadrar-se nos parâmetros e conceitos previstos no supracitado Regulamento apenas o montante referente aos comprovativos da despesa apresentados, no valor de **4.651,78 €** (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um euros e setenta e oito cêntimos), uma vez que a candidatura a apoios consignados no Regulamento deve ser apresentada previamente à realização das atividades e não posteriormente. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio para fardamento e reparação de instrumentos musicais, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).**

ASSOCIATIVISMO LOCAL – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA APOIO AO ASSOCIATIVISMO LOCAL – “Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor”: -

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia de Moraes, datada de 19 de novembro de 2013, referindo que a *Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor* apresentou candidatura a apoio financeiro, no âmbito do artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, no valor de **3.700,00 €** (três mil e setecentos euros). -----

A Técnica Superior acrescenta que este pedido está parcialmente instruído de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor, uma vez que não cumpre alguns dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 10.º, nem o previsto nas



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 11.º, ou seja, não apresenta previsão de custos e proveitos e montante de financiamento necessário e pretendido discriminado por cada ação, bem como calendarização e duração de cada evento.

Por último, a Técnica Superior informa que esta candidatura, após cumprimento dos requisitos supramencionados, parece enquadrar-se nos parâmetros e conceitos previstos no supracitado Regulamento. – **Deliberado, por unanimidade, conceder o subsídio de 3.700,00 € (três mil e setecentos euros), para as atividades mencionadas na candidatura, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 48 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de novembro de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 48 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de novembro de 2013.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PARÓQUIA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – Pedido de Apoio: -

Presente Ofício, datado de 21 de novembro de 2013, referindo que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Trindade se deu conta da situação precária em que se encontra a estrutura do Altar Mor da Paróquia da Santíssima Trindade, uma vez que, não sendo um espaço muito frequentado, foram passando os anos e os insetos xilófagos (carunchos, térmitas e outros insetos) e fungos danificaram em muito a estrutura de apoio do referido altar, sem que nunca alguém se tivesse apercebido. Dada a situação de urgência de substituição das traves danificadas e dos barrotes de apoio, solicitam ao Município o apoio possível. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para as obras da Paróquia da Santíssima Trindade, repartidos da seguinte forma:** -----

- 1 - Pagamento de 5.000,00 € (cinco mil euros) no ano corrente; -----
- 2 - Pagamento dos restantes 5.000,00 € (cinco mil euros) no próximo ano, até ao final do primeiro trimestre de 2014. -----

Estes subsídios serão liquidados mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA). -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € 1.893.099,96 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos). -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 18.11.2013 a 22.11.2013, num total de € 109.452,47 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos). -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 810, datado de 12 de novembro de 2013, anexando a fatura n.º 332/2013, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de outubro de 2013, no valor de 22.364,90 € (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 22.364,90 € (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).** -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

TRANSPORTE DE DEFICIENTE – APPACDM: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Moraes, datada de 15 de novembro de 2013, referindo que a Direção da APPACDM de Mirandela veio solicitar transporte diário para o deficiente *Filipe José Campeão Fernandes*, à semelhança de outros a quem o Município transporta diariamente de segunda a sexta-feira. Mais informa que este serviço de transporte que está a ser prestado foi contratualizado com a empresa “*Terraplenagens do Mourão, Lda.*”, que foi contactado telefonicamente, no sentido de aferir se existe disponibilidade no veículo utilizado para mais uma pessoa e qual o valor que acresceria pelo seu transporte, o qual é residente na localidade de Vieiro, freguesia de Freixiel. A empresa informou o Município da existência de disponibilidade de lugar, acrescendo ao valor contratualizado a quantia de 30,00 € (trinta euros). -----

Em face do exposto e da importância inegável, para a qualidade de vida destes cidadãos, da possibilidade de usufruírem de uma resposta social com o perfil CAO (Centro de Atividades Ocupacionais), através da qual lhes são proporcionadas atividades socialmente úteis, das quais



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

se pretende a valorização pessoal e o aproveitamento das capacidades remanescentes destas pessoas, a Técnica Superior é de opinião que deverá ser ponderado o deferimento do pedido. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o transporte diário nas condições indicadas, pelo montante de 30,00 € (trinta euros) por dia, a acrescer ao contrato efetuado com a empresa “Terraplenagens do Mourão, Lda.”.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Virgílio António Barbosa Tavares

Local: Rua Frei José, 16 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: João Batista Silva

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 88 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Jerónimo do Nascimento Barros

Local: Av. Prof. Maximino Correia, 14 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Jerónimo do Nascimento Barros

Local: Av. Prof. Maximino Correia, 14 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Maria do Amparo Mendes

Local: Rua Fonte do Nascente, 10 – Santa Comba da Vilarça

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

AQUISIÇÃO DE VIATURA COMERCIAL PARA A DIVISÃO DE OBRAS: -

Presente Informação da Funcionária, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, datada de 08 de novembro de 2013, remetendo ao Executivo, caderno de encargos, características técnicas das viaturas a adquirir e convite para aprovação, e sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base desta aquisição ser estimado em 26.000,00 € (vinte e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Informa que as firmas irão ser



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

convidadas via papel, uma vez que algumas delas não se encontram registadas em plataforma eletrónica. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). -----

Em anexo encontra-se a Proposta de Cabimento do Setor de Contabilidade deste Município, com o n.º 925/2013. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar caderno de encargos, características técnicas das viaturas a adquirir e convite;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **Sr. Quintino Augusto Pimentel Gonçalves;** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **Sr. Carlos Manuel Carpinteiro Carvalho;** -----
- d) **Convidar as seguintes firmas indicadas na informação:** -----
 - ❖ **Futurocasão – Unipessoal, Lda., em Vila Flor;** -----
 - ❖ **Stand Batista, em Vila Flor;** -----
 - ❖ **Fontauto, de Carlos Alberto Trigo Fontes, Unipessoal Lda., em Vila Flor;** -----
 - ❖ **TUACAR, Automóveis e Máquinas, S.A., em Mirandela;** -----
 - ❖ **Auto Imperial de Bragança, Lda., em Bragança;** -----
 - ❖ **M. Coutinho Nordeste, em Bragança.** -----

AQUISIÇÃO DE VIATURA COMERCIAL PARA A DIVISÃO DE OBRAS: -

Presente Informação da Funcionária, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, datada de 08 de novembro de 2013, remetendo ao Executivo, caderno de encargos, características técnicas das viaturas a adquirir e convite para aprovação, e sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base desta aquisição ser estimado em **24.000,00 €** (vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Informa que as firmas irão ser convidadas via papel, uma vez que algumas delas não se encontram registadas em plataforma eletrónica. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). -----

Em anexo encontra-se a Proposta de Cabimento do Setor de Contabilidade deste Município, com o n.º 924/2013. – **Deliberado por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar caderno de encargos, características técnicas das viaturas a adquirir e convite;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **Sr. Quintino Augusto Pimentel Gonçalves;** -----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- Eng.º António Rodrigues Gil; -----
 - D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças; -----
 - Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira; -----
 - Sr. Carlos Manuel Carpinteiro Carvalho; -----
- d) Convidar as seguintes firmas indicadas na informação: -----
- ❖ Futurocasão – Unipessoal, Lda., em Vila Flor; -----
 - ❖ Stand Batista, em Vila Flor; -----
 - ❖ Fontauto, de Carlos Alberto Trigo Fontes, Unipessoal Lda., em Vila Flor; -----
 - ❖ TUACAR, Automóveis e Máquinas, S.A., em Mirandela; -----
 - ❖ Auto Imperial de Bragança, Lda., em Bragança; -----
 - ❖ M. Coutinho Nordeste, em Bragança. -----

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA EB1 N.º 1 DE SEIXO DE MANHOSES: -

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 08 de novembro de 2013, remetendo ao Executivo, projeto, programa de concurso e caderno de encargos para aprovação, e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamentos para a execução destes trabalhos, devem os mesmos ser executados por empreitada. Mais informa, que estando perante uma obra corrente sem qualquer complexidade técnica, em que são utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, entende-se como não exigíveis os documentos referenciados nos pontos 2, 3, 5 a), 5 b), 5 c), 5 d), 5 e) e 5 f), constantes do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **87.996,42 €** (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e seis euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação. -----

Em anexo encontra-se a Proposta de Cabimento do Setor de Contabilidade deste Município, com o n.º 897/2013. – **Deliberado por unanimidade:** -----

- a) Aprovar projeto, programa de concurso e caderno de encargos; -----
- b) Optar pelo procedimento de Ajuste Direto; -----
- c) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----
 - Sr. Quintino Augusto Pimentel Gonçalves; -----
 - Eng.º António Rodrigues Gil; -----
 - D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças; -----
 - Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira; -----
 - Arq. Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido; -----
- d) Convidar as seguintes firmas indicadas na informação: -----
 - ❖ Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
 - ❖ Construções Armando Matos, Unipessoal Lda.; -----
 - ❖ Armando Manuel Pires; -----
 - ❖ SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flaviense; -----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- ❖ TOGAMIL – Construções, Lda.; -----
- ❖ José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.; -----
- ❖ Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.. -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 48/2011

Requerente: Maria da Conceição Rego Samorinha Braz

Local: Rua Marcelino Diniz Correia Azevedo – Sampaio

Assunto: *Construção de uma moradia unifamiliar – Aprovação das Telas Finais*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 19 de novembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 21 de novembro de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**

Proc. n.º 02/2013

Requerente: José Joaquim Saraiva

Local: Rua da Moreira – Vieiro – Freixiel

Assunto: *Projeto de alterações de Lagar de Azeite – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de novembro de 2013, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 32/2013

Requerente: Quinta da Ribeira de Lodões – Agricultura e Turismo, Lda.

Local: Lugar do Prado de Baixo – Lodões

Assunto: *Licenciamento de uma adega – Aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 19 de novembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 21 de novembro de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 38/2013

Requerente: Quinta dos Holminhos, Unipessoal Lda.

Local: Rua do Rascão – Seixo de Manhoses

Assunto: *Projeto de arquitetura de um centro interpretativo do vinho e da vinha – Wine House – Aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 19 de novembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

data. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----
O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, ausentou-se dos trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na deliberação seguinte. -----

Proc. n.º 40/2013

Requerente: Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo

Local: Lugar de Quintalqueire – Freixiel

Assunto: *Ampliação de armazém – Construção de alpendre – Aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 19 de novembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

Proc. n.º 41/2013

Requerente: Ana Isabel Rodrigues Sousa Lopes

Local: Rua da Escola – Folgares – Freixiel

Assunto: *Projeto de recuperação de um palheiro – Aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 19 de novembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 42/2013

Requerente: Ana Isabel Rodrigues Sousa Lopes

Local: Rua da Escola – Folgares – Freixiel

Assunto: *Recuperação de um palheiro – Aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 19 de novembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Proc. Licenciamento n.º 02/2013

Requerente: Mota-Engil – Engenharia e Construção, S.A.

Local: Curva da Nogueira – Vilas Boas

Assunto: *Licenciamento para construção e instalação de Posto de abastecimento para consumo próprio, de gasóleo rodoviário, com um reservatório horizontal de 40.000 litros*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 19 de novembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 21 de novembro de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 49/2013

Requerente: José Joaquim Saraiva

Local: Rua do Olival, 9 – Freixiel

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado*, a realizar no prédio rústico sito na Rua do Olival, freguesia de Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 493, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de novembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Sílvia Pereira Soares Sousa

Local: Rua da Couraceira – Benlhevai

Assunto: *Pedido de Concessão de Autorização da Utilização* do imóvel sito no Lugar do Pereiro, freguesia de Benlhevai, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra, referente ao Projeto de Licenciamento de Obras Particulares n.º 18/2013, ao qual foi atribuído o Alvará de Licenciamento de Construção n.º 31/2013, acrescentando que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 19 de novembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO:-

Requerente: Vasco António Vilares Roque

Local: Lugar da Culadinha – Assares

Assunto: *Denúncia* da abertura de uma janela (1.º andar) e instalação de dois aparelhos de ar condicionado com tubos e respiros em infração à lei civil e aos demais normativos e regulamentos municipais, na habitação que confronta com o seu terreno, propriedade do Senhor António Maria Pompeu, impedindo, desta forma a construção de uma garagem, nomeadamente a colocação do seu telhado de cobertura, que com eles vai colidir, no seu prédio rústico, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 534, solicitando uma inspeção ao local, a fim de o visado ser instigado e obrigado a eliminar a janela recentemente aberta ou, no mínimo, a proceder ao seu gradeamento nos termos legais e a retirar os aparelhos de ar condicionado por, além de ilegais, criarem um efetivo impedimento à construção da garagem, cujo licenciamento e construção se pretendem realizar seguindo a tramitação legalmente estabelecida. -----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Complementarmente, o requerente solicita, e porque o prédio rústico em questão se encontra circundado de outras casas de habitação, nas quais os seus titulares vieram também a abrir janelas, varandas e outros orifícios, bem como a instalar chaminés metálicas exteriores, em infração às leis civis e administrativas, que a inspeção e fiscalização a fazer seja extensiva a estes casos, com vista à eliminação das chaminés e ao gradeamento das demais aberturas nos termos legalmente estabelecidos, para ser posto cobro à situação de ilegalidade e da manifesta devassa da propriedade alheia, contrárias à realização da ordem e do interesse público subjacentes. -----

De acordo com a informação do Fiscal Municipal, de 19 de novembro de 2013, este assunto é do foro judicial. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, remeter este assunto aos serviços técnicos para explicitarem mais pormenorizadamente as questões remetidas pelo requerente.** -----

Sendo treze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
